

EDITAL nº 137, de 17 de dezembro de 2015
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A NÚCLEOS DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA NEABI - IFFLUMINENSE – 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Deliberações Nº.11/2014, Nº. 15/2014 e Nº. 17/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CENPE), torna público o presente Edital que orienta o **Processo Seletivo para Projetos relativos a Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas e concessão de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica para estudantes – 2016**.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABIs nas Instituições de Ensino Superior representam um importante órgão da educação para as relações étnico-raciais, sendo “essa participação e controle social não somente desejáveis, mas fundamentais”, como aponta o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Particularmente para a Educação Profissional e Tecnológica, o referido Plano Nacional institui, dentre suas ações, a garantia da existência de “Núcleos destinados ao acompanhamento, estudo e desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-raciais e Políticas de Ação Afirmativa”, o incentivo ao “estabelecimento de programas de pós-graduação e de formação continuada em Educação das Relações Étnico-raciais para seus servidores e educadores da região de sua abrangência” e contribuição para a pesquisa e publicação de “materiais de referência para professores e materiais didáticos para seus alunos na temática da Educação das Relações Étnicoraciais”. É importante ainda destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e alterada pela Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, torna obrigatório o estudo da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio.

2.1 OBJETIVOS DOS NEABIs

2.1 OBJETIVO GERAL – Constituir-se em centro de referência na articulação e promoção de atividades relacionadas ao campo de estudos afro-brasileiros e indígenas, desenvolvendo ações afirmativas em favor dessas populações.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) produzir conhecimento sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; b) difundir conhecimento sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; c) promover intercâmbio de informações *intercampi* e com a comunidade externa; d) apoiar a educação no âmbito do ensino fundamental e médio, contribuindo para a construção de conteúdo programático contextualizado sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, com base no conceito de territorialidade.

3 OBJETIVOS DO EDITAL

3.1 O presente Edital tem por objetivo **apoiar projetos integrantes do Programa Núcleos de Estudo Afro-Brasileiro e Indígena (NEABIs) nos campi do Instituto Federal Fluminense**, selecionando Projetos e Bolsas de Extensão e de Iniciação Científica para estudantes com vigência para o ano letivo de 2016.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Este Edital destina-se exclusivamente a propostas integrantes do Programa Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABIs) desenvolvidos nos *campi*.

4.2 Cada *campus* deve apresentar uma única proposta, com um único coordenador.

4.3 A apresentação da proposta implica em compromisso do coordenador e/ou equipe em participar das reuniões e atividades conjuntas dos Núcleos.

5 DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos devem levar em consideração as Deliberações Nº11/2014, Nº15/2014 e Nº17/2015 do CENPE, que estabelecem o Programa de Bolsas de Extensão, as Diretrizes para Ação Extensionista e a Regulamentação das Atividades de Pesquisa do Instituto Federal Fluminense, respectivamente.

6 DO PROPONENTE

6.1 Poderá apresentar proposta servidor em exercício ou aposentado do IFFluminense, doravante chamado “proponente”.

6.2 O proponente será o coordenador do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador. A atuação do coordenador deve seguir o estabelecido nas Deliberações Nº11/2014, 15/2014 e 17/2015 do CENPE.

6.3 Os proponentes não poderão se encontrar em situação de inadimplência ou apresentar pendências no atendimento às exigências decorrentes da execução de projetos de extensão e/ou de pesquisa nos termos estabelecidos em editais e regulamentos específicos.

7 DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO

7.1 A coordenação geral, o acompanhamento e a supervisão das atividades dos membros da equipe é de responsabilidades do coordenador do projeto.

7.2 Para cada servidor integrante da equipe do projeto deverá ser apresentado um plano de atividades individualizado, conforme modelo apresentado no Anexo II e devidamente assinado pelo servidor.

7.3 O plano de atividades do servidor integrante do projeto que não estiver assinado pelo respectivo servidor não será considerado na análise da submissão da proposta.

8 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A seleção dos Projetos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRORPI).

8.2 O projeto deverá prever, no mínimo, as seguintes atividades:

8.2.1 Realização de uma pesquisa sobre a temática que seja voltada para a realidade local/regional de atuação do *campus* (ou *campi* em caso de proposta de criação de núcleo de pesquisa integrada);

8.2.2 Realização de evento semestral (palestra ou similar) sobre a temática em escola pública da região;

8.2.3 Realização de evento semestral (ex: fórum, conferência, seminário) sobre a temática, aberto à comunidade externa, com ampla divulgação e, preferencialmente, com participação de representantes da sociedade envolvidos com a temática;

8.2.4 Realização de oficinas e/ou palestras sobre a temática para estudantes do IFFluminense, em especial os de ensino médio, ampliando o conteúdo programático de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena previsto na Lei nº 11.645 (10/03/2008).

8.3 A seleção será feita a partir dos seguintes indicadores:

- (a) integração entre ensino, pesquisa e extensão [até 10 pontos];
- (b) planejamento adequado das atividades propostas [até 10 pontos];
- (c) impacto social esperado [até 10 pontos];
- (d) adequação à demanda da área de abrangência do projeto [até 10 pontos];
- (e) capacidade de articulação com os diversos setores da sociedade [até 10 pontos];
- (f) explicitação da participação de docentes e técnico-administrativos em educação no desenvolvimento das ações propostas, abordando os aspectos de extensão, pesquisa e ensino [até 10 pontos];
- (g) explicitação da participação de discentes (bolsistas ou voluntários) no desenvolvimento das ações propostas e impacto destas na sua formação, levando em consideração as ações de extensão, pesquisa e ensino [até 20 pontos];
- (h) planejamento de avaliação das ações propostas e dos resultados conseguidos abordando os aspectos de extensão, pesquisa e ensino [até 10 pontos];
- (i) planejamento da divulgação das ações propostas [até 10 pontos].

9 RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Somente projetos que apresentem o mínimo de 60 pontos serão considerados selecionados.

9.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante apresentação de recurso, devidamente fundamentado, pelo coordenador da proposta, devendo o recurso ser assinado e digitalizado, e enviado exclusivamente no dia indicado no cronograma deste edital para o endereço eletrônico: proex@iff.edu.br.

10 DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

10.1 A inscrição das propostas deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) acessando diretamente em: <https://suap.iff.edu.br/>. A abertura das inscrições ocorrerá dia 17/12/2015. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 29/01/2016 às 23:59.

11 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1 Cada proposta poderá solicitar até 04 (quatro) bolsas para estudantes desenvolverem atividades vinculadas ao NEABI, sendo 02 (duas) Bolsas de Extensão e 02 (duas) Bolsas de Iniciação Científica.

11.2 Para a solicitação de bolsas de Extensão e de Iniciação Científica, o proponente deve apresentar plano individualizado de atividades do bolsista, conforme formulário próprio disponibilizado no SUAP.

11.3 Os procedimentos para oferta de Bolsa de Extensão para estudante seguem o estabelecido no Programa de Bolsas de Extensão do IFFluminense constante na Deliberação Nº. 11/2014 do CENPE.

11.4 Os procedimentos para oferta de Bolsa de Iniciação Científica para estudante seguem o estabelecido na Deliberação Nº. 17/2015 do CENPE.

11.5 As Bolsas de Iniciação Científica destinam-se aos estudantes de graduação do IFFluminense.

11.6 Os valores das bolsas de extensão e de pesquisa seguem o estabelecido em normativas vigentes, seguindo as devidas atualizações que porventura venham a ocorrer.

11.7 Os recursos pertinentes à concessão de bolsas de extensão são oriundos de verbas destinadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura destinada ao apoio às atividades de Extensão.

11.8 Os estudantes deverão participar do Encontro Anual de Extensão do IFFluminense e do Congresso Fluminense de Iniciação Científica e Tecnológica, conforme exigência das respectivas bolsas (extensão ou iniciação científica) além de apresentar um relatório ao final de suas atividades como bolsista. Em caso de realização de evento específico do NEABI em que estiver inserido, a participação dos bolsistas é condição obrigatória.

12 CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	17/12/2015
Inscrição dos projetos de extensão	17/12/2015 a 29/01/2016
Validação pelo campus de 01 projeto para NEABI	01/02/2016
Análise dos projetos pela Comissão avaliadora	02/02/2016
Resultado da seleção de projetos	02/02/2016
Prazo para recurso	03/02/2016
Análise e resultado dos recursos	04/02/2016
Período do processo seletivo dos bolsistas	15/02 a 04/03/2016
Entrega dos termos de compromisso para a PROEX juntamente com o resultado classificatório da seleção de bolsistas do <i>campus</i> .	04/03/2016
INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES	
Início das atividades e dos projetos e dos bolsistas de extensão e de iniciação científica.	07/03/2016
Término das atividades dos projetos e data final do Termo de Compromisso dos bolsistas de extensão e de iniciação científica.	28/02/2017

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá haver substituição de bolsista até o prazo mínimo de 90 dias para o término do projeto.

13.1.1 O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*.

13.1.2 Caso não haja estudantes classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.

12.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Deliberações do CENPE, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.3 Os estudantes voluntários de participação sistemática nas ações de extensão e pesquisa deverão formalizar o seu envolvimento no Projeto através da assinatura do Termo de Compromisso de Voluntário, assegurando o direito a obtenção de certificado de participação.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

13.5 Este Edital e seus anexos podem ser encontrados no Portal do IFF <http://portal.iff.edu.br/> e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão, localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: <https://suap.iff.edu.br/>).

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2015.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR DO IFFLUMINENSE**

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA SILVA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PAULA APARECIDA MARTINS BORGES BASTOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANA LÚCIA MUSSI DE CARVALHO CAMPINHO
PRÓ-REITORA DE ENSINO**



EDITAL nº 137, de 17 de dezembro de 2015
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A NÚCLEOS DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA NEABI - IFFLUMINENSE – 2016

ANEXO I
EQUIPE DO PROJETO

1. Título do Projeto: _____

2. Campus: _____

3. Equipe do Projeto

3.1: Coordenador(a)

- (a) Nome
- (b) Endereço eletrônico do Currículo Lattes:
- (c) Telefone e e-mail de contato:

3.2 Servidores membros da equipe:

- (a) Nome
- (b) Campus de lotação
- (c) Endereço eletrônico do Currículo Lattes
- (d) Telefone e e-mail de contato

3.3 Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:

- 2 (duas) bolsas de extensão de 20h
- 1 (uma) bolsa de extensão de 20h
- 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h
- 2 (duas) bolsas de extensão de 12h
- 1 (uma) bolsa de extensão de 12h

EDITAL nº 137, de 17 de dezembro de 2015
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A NÚCLEOS DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA NEABI - IFFLUMINENSE – 2016

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO
DE SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

1. NOME DO SERVIDOR

2. CARGO OCUPADO NO IFF / MATRÍCULA SIAPE

3. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[Indicar os objetivos a serem atingidos pelo membro da equipe]

4. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo membro da equipe de acordo com o plano de atividades proposto.]

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO SERVIDOR MEMBRO DA EQUIPE [descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo membro da equipe]

6. RESULTADOS ESPERADOS

EDITAL nº 137, de 17 de dezembro de 2015
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A NÚCLEOS DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA NEABI - IFFLUMINENSE – 2016

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA

1. COORDENADOR (A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[se bolsista de Extensão, especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]
[se bolsista de Iniciação Científica, a carga horária é de 20h]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS



EDITAL nº 137, de 17 de dezembro de 2015
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A NÚCLEOS DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA NEABI - IFFLUMINENSE – 2016

ANEXO IV

MODELO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

CAMPUS _____

Projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Nome do Estudante	Curso	Situação	CH da Bolsa
		Aprovado com bolsa	[20h ou 12h]
		Classificado	
		Não Classificado	

Assinatura do Diretor/Coordenador de Extensão do campus